

**RESOLUÇÃO Nº 4.485 DE 18 DE MARÇO DE 2016.**

**Aprova o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Serra Branca / Raso da Catarina, no Município de Jeremoabo - BA.**

**O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CEPRAM**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista a criação da APA Serra Branca / Raso da Catarina pelo Decreto Estadual Nº 7.972 de 05 de junho de 2001 e demais informações constantes no processo nº 2012-018742/TEC/ERPM-0001,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Serra Branca / Raso da Catarina, no município de Jeremoabo, neste Estado, com o objetivo de preservar a vegetação de caatinga, assegurando a diversidade genética da fauna nativa e seus processos evolutivos naturais, em especial a avifauna migratória e espécies endêmicas da região e em vias de extinção, a exemplo da arara-azul-de-lear (*Anodorhynchus leari*), assim como disciplinar o uso e ocupação do solo, possibilitar a formação de um corredor ecológico com a Reserva Ecológica do Raso da Catarina e promover o desenvolvimento de atividades econômicas compatíveis com o limite aceitável de câmbio do ecossistema, assim como descrito no Decreto Nº 7.972 de 05 de junho de 2001.

Art. 2º. Aprovar e instituir o Zoneamento, cujas cartas temáticas são parte integrantes do Plano de Manejo da APA Serra Branca / Raso da Catarina, em conformidade com as seguintes zonas:

- I- Zona de Conservação - ZC1: Serra Branca
- II- Zona de Conservação - ZC2: Planície do Rio Vaza – Barris
- III - Zona de Conservação - ZC3: Planície de Inundação do Riacho Cipó
- IV- Área de Proteção Especial - APE1: Raso do Mandacaru / Serra das Araras
- V- Área de Proteção Especial - APE2: Serra Branca
- VI- Área de Proteção Especial - APE3: Lagoa do Saco
- VII- Área de Proteção Especial - APE4: Serra do Meio do Raso
- VIII- Área de Proteção Especial - APE5: Raso da Catarina Sul
- IX- Zona de Proteção - ZP1: Logradouro
- X- Zona de Proteção - ZP2: Nascentes do Riacho Cipó

Parágrafo 1º – Fica estabelecido o Zoneamento da APA Serra Branca / Raso da Catarina, cujas respectivas zonas estão delimitadas no mapa que acompanha esta Resolução no Anexo I.

Parágrafo 2º - As zonas definidas no Zoneamento da APA Serra Branca / Raso da Catarina seguem as diretrizes de uso e ocupação do solo apresentadas na tabela que acompanha esta Resolução no Anexo II.

Art. 3º. A implementação do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Serra Branca / Raso da Catarina deverá ser realizada pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA, após apreciação pelo Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Serra Branca / Raso da Catarina assim que o mesmo estiver desenvolvido.

Art. 4º - Aprovar e instituir os Programas e Subprogramas de Manejo, que são parte integrante do Plano de Manejo da APA Serra Branca / Raso da Catarina, assim como listados a seguir:

I - Programa de Reconhecimento e Fortalecimento das Comunidades Tradicionais.

- a) Subprograma de assistência técnica voltada à agricultura e produção orgânica.
- b) Subprograma de assistência técnica voltada à criação de animais e produção orgânica.
- c) Subprograma de capacitação de comunidades/associações para a elaboração e execução de projetos.
- d) Subprograma de apoio ao reconhecimento e desenvolvimento de comunidades quilombolas.
- e) Subprograma de apoio comunitário para desenvolvimento de projetos de turismo ecológico, histórico-cultural e esporte de aventura.
- f) Subprograma de apoio comunitário para inclusão digital.

II - Programa de Levantamento e Preservação do Patrimônio Arqueológico, Artístico e Cultural.

- a) Subprograma de incentivo ao artesanato e venda de produtos locais.
- b) Subprograma de levantamentos e preservação do patrimônio arqueológico, artístico e histórico-cultural local.

III - Programa de Comunicação e Educação Ambiental, envolvendo os Principais Atores Locais.

- a) Subprograma de educação ambiental para a comunidade escolar.
- b) Subprograma de educação ambiental para as comunidades da APA.
- c) Subprograma de Comunicação da APA.

IV - Programa de Recuperação Ambiental com Identificação das Principais Áreas Passíveis de Recuperação Ambiental.

- a) Subprograma de infraestrutura, saneamento e coleta de resíduos.
- b) Subprograma de recuperação e reflorestamento de matas, rios, taludes, nascentes e matas ciliares.

V - Programa de Fiscalização da APA.

VI - Programa de Manejo e Conservação dos Recursos Naturais.

- a) Subprograma de estudos e pesquisas ambientais.

Art. 5º - A localização, implantação, operação e alteração de empreendimentos e atividades que utilizem recursos ambientais, bem como os capazes de causar

degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento ambiental, na forma do disposto na Lei Estadual nº 10.431/2006 e demais normas dela decorrentes.

Art. 6º - Ficam sujeitas à anuência prévia do órgão gestor da APA Serra Branca / Raso da Catarina, as atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras relacionadas no artigo 47 da Lei Estadual nº 10.431/2006, alterada pela Lei Estadual 12.377/2011 e da Portaria Conjunta SEMA/INEMA nº 02/2012, que condicionam a emissão de anuência prévia em APA só para empreendimento com EIA/RIMA;

Art. 7º - Os interessados em realizar atividades de pesquisa científica devem solicitar ao órgão gestor da UC a devida Autorização de Pesquisa em UC.

Art. 8º - Nos casos de licenciamento de empreendimentos e atividades de significativo impacto para o meio ambiente, assim considerado pelo órgão ambiental competente, será exigida do empreendedor a Compensação Ambiental com fundamento em Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente (EIA/RIMA).

Art. 9º - Os empreendimentos e atividades que já estão instaladas na área da APA e que se encontram em desacordo com a legislação ambiental vigente e com o zoneamento da APA deverão procurar o órgão ambiental para a devida regularização.

Art. 11º - Na atualização e implementação do Plano de Manejo será assegurada a ampla participação da população residente.

Art. 12º - A participação da comunidade na gestão da APA dar-se-á através do Conselho Gestor e da parceria com entidades locais com o objetivo, dentre outros, de promover ações de vigilância, monitoramento, educação ambiental, realização de estudos, projetos e orientar a população quanto ao cumprimento das leis ambientais e do zoneamento.

  
EUGÊNIO SPENGLER  
Presidente



**ANEXO II da Resolução nº 4.485 de 18 de março de 2016.**

<b>Área de Proteção Especial APE 1 - Serra das Araras/Raso do Mandacaru</b>			
<b>Objetivos</b>	<b>Indicações de uso</b>		
	<b>Permitido</b>	<b>Tolerável</b>	<b>Proibido</b>
<p><b>Objetivo geral</b> Preservar a beleza cênica e a integridade ambiental do local para a arara-azul-de-lear.</p> <p><b>Objetivos específicos</b> Proteger remanescentes de Caatinga e refúgios de fauna. Propiciar o estabelecimento de área núcleo de um corredor ecológico pela conservação da flora e da fauna. Propiciar a pesquisa científica. Promover o desenvolvimento do ecoturismo e da educação ambiental. Promover a criação de RPPN's. Propiciar a conservação da espécie arara-azul-de-lear.</p>	<p>Habitação unifamiliar. Agricultura familiar. Manejo florestal de culturas pré-existentes. Atividade turística de baixo impacto. Meliponicultura.</p>	<p>Expansão da agricultura familiar desde que em áreas degradadas e legalmente compatíveis. Habitação multifamiliar pré-existente. Pecuária extensiva. Apicultura*.</p>	<p>Habitação multifamiliar. Equipamento de uso comunitário 2 e 3. Comércio e Serviços. Indústrias. Agricultura /Pecuária Intensiva. Mineração. Atividades turísticas de alto impacto. Empreendimentos turísticos. Loteamentos. Reflorestamentos com espécies exóticas da Caatinga. Caçar. Implantação de estradas e rodovias.</p>
<b>Área de Proteção Especial APE 2 - Serra Branca</b>			
<b>Objetivos</b>	<b>Indicações de uso</b>		
	<b>Permitido</b>	<b>Tolerável</b>	<b>Proibido</b>
<p><b>Objetivo geral</b> Estabelecer um corredor para a fauna com acesso à Estação Ecológica.</p> <p><b>Objetivos específicos</b> Proteger remanescentes de Caatinga e refúgios de fauna. Propiciar o estabelecimento de área núcleo de um corredor ecológico pela conservação da flora e da fauna. Propiciar a pesquisa científica. Promover o desenvolvimento do ecoturismo e da</p>	<p>Habitação unifamiliar e coletiva. Agricultura/pecuária familiar. Manejo florestal sustentável . Atividade turística de baixo impacto. Meliponicultura.</p>	<p>Expansão da agricultura familiar desde que em áreas degradadas e legalmente compatíveis. Habitação multifamiliar pré-existente Apicultura*.</p>	<p>Habitação multifamiliar. Equipamento de uso comunitário 2 e 3. Comércio e Serviços. Indústrias. Agricultura /Pecuária Intensiva. Mineração. Atividades turísticas de alto impacto. Empreendimentos turísticos. Loteamentos. Reflorestamentos com espécies exóticas da Caatinga. Disposição de resíduos sólidos.</p>

9

educação ambiental. Promover a criação de RPPN's. Propiciar a conservação de ambientes para a arara-azul-de-lear.			Caçar. Implantação de estradas e rodovias.
<b>Área de Proteção Especial APE 3 – Lagoa do Saco</b>			
<b>Objetivos</b>	<b>Indicações de uso</b>		
	<b>Permitido</b>	<b>Tolerável</b>	<b>Proibido</b>
<p><b>Objetivo geral</b> Proteger ambientes lênticos temporários para a fauna.</p> <p><b>Objetivos específicos</b> Proteger remanescentes de Caatinga e refúgios para a fauna. Garantir a conservação da flora e da fauna e propiciar o estabelecimento de área núcleo de um corredor ecológico. Propiciar a pesquisa científica. Promover o desenvolvimento do ecoturismo e da educação ambiental. Promover a criação de RPPN. Propiciar a conservação de ambientes para a arara-azul-de-lear.</p>	<p>Habitação unifamiliar e coletiva. Equipamento de uso comunitário 1. Agricultura/pecuária familiar. Manejo florestal sustentável. Atividade turística de baixo impacto. Pecuária extensiva. Meliponicultura.</p>	<p>Expansão da agricultura familiar desde que em áreas degradadas e legalmente compatíveis. Habitação multifamiliar pré-existente. Atividades turísticas de médio impacto. Apicultura*.</p>	<p>Habitação multifamiliar. Equipamento de uso comunitário 2 e 3. Comércio e Serviços. Indústrias. Agricultura /Pecuária Intensiva. Expansão das atividades agrícolas existentes. Mineração. Atividades turísticas de alto impacto. Empreendimentos turísticos. Loteamentos e Represamentos. Reflorestamentos com espécies exóticas da Caatinga. Disposição de resíduos sólidos. Caçar. Implantação de estradas e rodovias.</p>
<b>Área de Proteção Especial APE 4 - Serra do Meio do Raso</b>			
<b>Objetivos</b>	<b>Indicações de uso</b>		
	<b>Permitido</b>	<b>Tolerável</b>	<b>Proibido</b>
<p><b>Objetivo geral</b> Preservar a beleza cênica e estabelecer um corredor para a fauna com acesso à Estação Ecológica.</p> <p><b>Objetivos específicos</b> Proteger remanescentes de caatinga e refúgios de fauna. Propiciar o estabelecimento da área núcleo de corredor</p>	<p>Habitação unifamiliar. Agricultura/pecuária familiar. Manejo florestal sustentável. Atividade turística de baixo impacto. Meliponicultura.</p>	<p>Expansão da agricultura familiar em áreas degradadas e legalmente compatíveis. Apicultura*.</p>	<p>Habitação multifamiliar. Equipamento de uso comunitário 2 e 3. Comércio e Serviços. Indústrias. Agricultura /Pecuária Intensiva. Mineração. Atividades turísticas de alto impacto. Empreendimentos turísticos.</p>

<p>ecológico.</p> <p>Propiciar a pesquisa científica.</p> <p>Promover o desenvolvimento do ecoturismo e da educação ambiental.</p> <p>Promover a criação de RPPN.</p> <p>Propiciar a conservação de ambientes adequados à arara-azul-de-lear.</p>			<p>Reflorestamentos com espécies exóticas da Caatinga.</p> <p>Disposição de resíduos sólidos.</p> <p>Caçar.</p> <p>Implantação de estradas e rodovias.</p>
---	--	--	--

**Área de Proteção Especial APE 5 - Raso da Catarina Sul**

Objetivos	Indicações de uso		
	Permitido	Tolerável	Proibido
<p><b>Objetivo geral</b></p> <p>Proteger a vegetação de ecótono.</p> <p><b>Objetivos específicos</b></p> <p>Proteger remanescentes da Caatinga para manter as formas do relevo.</p> <p>Proteger refúgios da fauna.</p> <p>Representar área núcleo de um corredor ecológico.</p> <p>Propiciar a pesquisa científica.</p> <p>Promover o desenvolvimento do ecoturismo e da educação ambiental.</p> <p>Promover a criação de RPPN's.</p> <p>Propiciar a conservação de ambientes para a arara-azul-de-lear.</p>	<p>Habitação unifamiliar e coletiva.</p> <p>Agricultura/pecuária familiar.</p> <p>Manejo florestal sustentável.</p> <p>Atividade turística de baixo impacto.</p> <p>Meliponicultura.</p>	<p>Expansão da agricultura familiar, desde que em áreas degradadas e legalmente compatíveis.</p> <p>Habitação multifamiliar pré-existente.</p> <p>Apicultura*.</p>	<p>Habitação multifamiliar.</p> <p>Equipamento de uso comunitário 2 e 3.</p> <p>Comércio e Serviços.</p> <p>Indústrias.</p> <p>Agricultura /Pecuária Intensiva.</p> <p>Mineração.</p> <p>Atividades turísticas de alto impacto.</p> <p>Empreendimentos turísticos.</p> <p>Loteamentos e Represamentos.</p> <p>Reflorestamentos com espécies exóticas da Caatinga.</p> <p>Disposição de resíduos sólidos.</p> <p>Caçar.</p> <p>Implantação de estradas e rododvias.</p>

**Zona de Proteção 1 - ZP1 – Logradouro**

Objetivos	Indicações de uso		
	Permitido	Tolerável	Proibido
<p><b>Objetivo geral</b></p> <p>Conservar os ambientes para a arara-azul-de-lear.</p> <p><b>Objetivos específicos</b></p> <p>Proteger ambientes de Caatinga</p> <p>Propiciar o estabelecimento de Corredor Ecológico.</p> <p>Proteger nascentes e</p>	<p>Habitação unifamiliar e coletiva.</p> <p>Equipamento de uso comunitário 1 e 2.</p> <p>Comércio/serviços de pequeno porte.</p> <p>Agricultura familiar.</p> <p>Atividade turística de baixo impacto.</p> <p>Empreendimentos</p>	<p>Expansão da agricultura familiar, desde que em áreas degradadas e legalmente compatíveis.</p> <p>Atividades pecuárias, Apicultura*.</p>	<p>Habitação multifamiliar.</p> <p>Equipamento de uso comunitário 2 e 3.</p> <p>Comércio e Serviços.</p> <p>Indústrias.</p> <p>Agricultura /Pecuária Intensiva.</p> <p>Mineração.</p> <p>Atividades turísticas de</p>

<p>encostas íngremes.</p> <p>Promover a educação ambiental e o turismo ecológico.</p> <p>Propiciar pesquisa científica.</p> <p>Promover a recuperação ambiental de áreas degradadas com espécies silvestres da Caatinga.</p> <p>Conservar os ambientes para a arara-azul-de-lear.</p>	<p>turísticos de pequeno porte.</p> <p>Represamentos.</p>		<p>alto impacto.</p> <p>Empreendimentos turísticos.</p> <p>Loteamentos.</p> <p>Reflorestamentos com espécies exóticas da Caatinga.</p> <p>Caçar.</p> <p>Implantação de estradas e rodovias.</p>
---	---	--	---

### Zona de Proteção 2 – ZP2 – Nascentes do Riacho Cipó

Objetivos	Indicações de uso		
	Permitido	Tolerável	Proibido
<p><b>Objetivo geral</b></p> <p>Preservar a beleza cênica e a integridade ambiental do local para a arara-azul-de-lear.</p> <p><b>Objetivos específicos</b></p> <p>Proteger remanescentes de Caatinga e refúgios de fauna.</p> <p>Propiciar o estabelecimento de área núcleo de um corredor ecológico pela conservação da flora e da fauna.</p> <p>Propiciar a pesquisa científica.</p> <p>Promover o desenvolvimento do ecoturismo e da educação ambiental.</p> <p>Promover a criação de RPPN's.</p>	<p>Habitação unifamiliar.</p> <p>Agricultura familiar.</p> <p>Manejo florestal de culturas pré-existentes.</p> <p>Atividade turística de baixo impacto.</p> <p>Meliponicultura.</p>	<p>Expansão da agricultura familiar desde que em áreas degradadas e legalmente compatíveis.</p> <p>Habitação multifamiliar pré-existente.</p> <p>Pecuária extensiva.</p> <p>Apicultura*.</p>	<p>Habitação multifamiliar.</p> <p>Equipamento de usocomunitário 3.</p> <p>Comércio e Serviços de médio e grande porte.</p> <p>Indústrias e Mineração.</p> <p>Agricultura/Pecuária Intensiva.</p> <p>Expansão das atividades agrícolas existentes.</p> <p>Atividades turísticas de alto impacto.</p> <p>Empreendimentos turísticos de médio e grande porte.</p> <p>Piscicultura e aqüicultura.</p> <p>Reflorestamentos com espécies exóticas da Caatinga.</p> <p>Disposição de resíduos sólidos.</p> <p>Caçar.</p> <p>Implantação de estradas e rodovias.</p>

### Zona de Conservação – ZC1 Serra Branca

Objetivos	Indicações de uso		
	Permitido	Tolerável	Proibido
<p><b>Objetivo geral</b></p> <p>Proteger remanescentes florestais de Caatinga.</p> <p><b>Objetivos específicos</b></p> <p>Proteger remanescentes</p>	<p>Habitação unifamiliar, coletiva e multifamiliar.</p> <p>Equipamento de uso comunitário 1, 2 e 3.</p> <p>Comércio/serviços de pequeno e médio porte.</p>	<p>Represamentos.</p> <p>Estradas e rodovias.</p>	<p>Mineração a partir de alto potencial poluidor.</p> <p>Indústria.**</p> <p>Implantação de novos Represamentos.</p> <p>Loteamento de médio e</p>



<p>florestais de Caatinga. Promover a recuperação ambiental das áreas degradadas com espécies nativas. Proteger nascentes e córregos. Promover a educação ambiental e o turismo rural.</p>	<p>Agricultura/pecuária familiar. Expansão da agricultura familiar em áreas degradadas e legalmente compatíveis. Piscicultura e aqüicultura de pequeno porte. Atividade turística de baixo a alto impacto. Empreendimentos turísticos de até médio porte. Loteamento de até pequeno porte. Mineração de médio potencial poluidor. Apicultura* / meliponicultura.</p>		<p>grande porte. Reflorestamento com espécies exóticas. Disposição de resíduos sólidos. Caçar.</p>
<b>Zona de Conservação – ZC2 Planície do Rio Vaza Barris</b>			
<b>Objetivos</b>	<b>Indicações de uso</b>		
	<b>Permitido</b>	<b>Tolerável</b>	<b>Proibido</b>
<p><b>Objetivo geral</b> Promover a recuperação das Áreas de Preservação Permanente do rio Vaza-Barris.</p> <p><b>Objetivos específicos</b> Proteger remanescentes florestais da Caatinga. Promover a recuperação e conservação de Áreas de Preservação Permanente e Reservas Legais.</p>	<p>Habitação unifamiliar e coletiva. Agricultura/pecuária familiar. Expansão da agricultura familiar em áreas degradadas e legalmente compatíveis. Atividade turística de baixo impacto. Empreendimentos turísticos de pequeno porte. Apicultura* / meliponicultura.</p>	<p>Habitação multifamiliar. Comércio e Serviços. Represamentos. Implantação de estradas e rodovias.</p>	<p>Mineração. Equipamento de uso comunitário 3. Atividades turísticas de alto impacto. Reflorestamentos com espécies exóticas. Disposição de resíduos sólidos. Caçar. Indústrias.**</p>
<b>Zona de Conservação – ZC3 Planície Aluvial do Riacho Cipó</b>			
<b>Objetivos</b>	<b>Indicações de uso</b>		
	<b>Permitido</b>	<b>Tolerável</b>	<b>Proibido</b>
<p><b>Objetivo geral</b> Promover a recuperação das áreas degradadas.</p> <p><b>Objetivos específicos</b> Proteger remanescentes florestais da Caatinga. Promover a recuperação e conservação de Áreas de Preservação Permanente e Reservas</p>	<p>Habitação unifamiliar e coletiva. Agricultura/pecuária familiar. Expansão da agricultura familiar, desde que em áreas degradadas e legalmente compatíveis. Atividade turística de baixo impacto. Empreendimentos turísticos de pequeno porte.</p>	<p>Habitação multifamiliar. Comércio e Serviços.</p>	<p>Expansão da Agricultura Intensiva. Equipamento de uso comunitário 3. Pecuária Intensiva. Mineração. Atividades turísticas de alto impacto. Empreendimentos turísticos a partir de médio porte. Reflorestamentos com</p>

Legais.	Apicultura / meliponicultura. Implantação de estradas e rodovias.		espécies exóticas. Disposição de resíduos sólidos. Caçar. Indústrias.**
---------	--	--	---

9